



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.704 – 27 DE AGOSTO DE 2015

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “4”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA TOSCANA DE RUA DUZOLINA GARDINALLI FRANCIOSO.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “4”, situada no Loteamento Vila Toscana, no Município de Mogi Mirim, passa a denominar-se RUA DUZOLINA GARDINALLI FRANCIOSO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 83/2015.
Autoria: Vereador João Antonio Pires Gonçalves

CM - SECRETARIA
A/O) Lei 5704/15
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m)
EM SUA EDIÇÃO DE 29, 08, 15
MOGI MIRIM 29, 08, 15